

**Lei nº-089/98**

**“Reconhece a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Goianá como Entidade de Utilidade Pública Municipal”**

A Câmara Municipal de Goianá, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Goianá, Pessoa Jurídica de Direitos Privados, com sede neste município.

**ART. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

*Goianá, 04 de Junho de 1998.*

*Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal*